

SEGURO DE VIAGEM TURÍSTICA

DECLARAÇÃO INFORMATIVA DO PRODUTO

COMPANHIA DE SEGUROS GROUPAMA - GSL SPECIAL LINES

PRODUTO: VIAGEM TURÍSTICA

Esta declaração apresenta um resumo das principais coberturas bem como das exclusões da apólice. Não tem em consideração qualquer das suas necessidades e requisitos especiais Encontrará a informação exhaustiva sobre este produto nos documentos pré-contratuais e contratuais

Que tipo de seguro é este ?

A finalidade do produto de seguro é cobrir o pagamento de benefícios da pessoa ou grupo a que se refere o certificado de seguro, sem limite de idade, desde que a sua residência para efeitos fiscais e legais se localize no Espaço Económico Europeu, Suíça, Andorra, Mónaco, nos DROM e nos COM, mediante reclamação ao Subscritor no site da AGIS SAS.



O que está segurado ?

- ✓ **Assistência a pessoas em caso de doença ou acidente**
Repatriamento e transporte médico, reembolsado com base nas despesas efetivas
Despesas cirúrgicas, médicas, farmacêuticas e hospitalares incorridas no estrangeiro: reembolso das despesas efetivas, adiantamento sobre os custos de hospitalização sem período limite (até €75.000 para curso médio, €150.000 para curso longo).
Incluindo despesas dentárias: €300 por sinistro
Acompanhamento do segurado repatriado/transportado: reembolso do bilhete.
Regresso do cônjuge acompanhante no caso de repatriamento do segurado, reembolso das despesas efetivas.
Presença junto do segurado hospitalizado: Título de transporte + despesas de hotel €80 por noite - até 10 noites.
Acompanhamento de uma criança menor (título de transporte)
- ✓ **Repatriamento ou transporte do corpo em caso de morte**
Despesas de caixão - Despesas efetivas
Acompanhamento de falecido (título de transporte - €80 por noite, max. 10 noites)
- ✓ **Outros Benefícios de Assistência**
Regresso antecipado (título de transporte)
Adiantamento de fiança penal até €30.000.
Assistência jurídica, honorários de advogado (até €8.000)
Perda ou roubo de meios de pagamento Adiantamento de fundos até €2.300
Assessoria na vida quotidiana
Despesas de busca e socorro (€10.000 por evento).
- ✓ **Bagagem e Bens Pessoais**
Perda, deterioração, roubo ou destruição de bagagem pessoal: Até €2.000 por pessoa (incluindo €1.000 por pessoa para objetos preciosos, e equipamento desportivo, €500/pessoas e Franquia de €25 por sinistro).
- ✓ **Incidentes de Viagem**
Atraso de voo, cancelamento de voo:
Atraso - 4 horas à partida: €90 por pessoa e €1.000 por evento
Atraso - 6 horas à partida: €30 por 2 horas de atraso até ao limite de €200 por pessoa e €1.000 por evento
Interrupção de estadia :
(Limitada a €2.500 por pessoa até €14.000 por evento) e franquia: €30 por pessoa
Cancelamento de viagem :
Reembolso de despesas de cancelamento cobradas pelo agente de viagens Benefício Máximo: €4.000/pessoa Integral por evento em toda a viagem: €20.000 Excesso: €30 por pessoa exceto para:
Cancelamento por motivos médicos:
Morte, danos corporais graves, doença grave : sem franquia
Cancelamento todas as causas :
Benefício máximo: €4.000/pessoa Integral no caso de viagem completa : € 20.000 . Excesso: 10% do montante da reclamação, mínimo €100 por pessoa



O que não está segurado ?

- ✗ Acidentes intencionais
- ✗ Acidentes provocados por consumo excessivo de álcool
- ✗ Acidentes resultantes de delito ou ato criminoso
- ✗ Acidentes provocados por determinados desportos
- ✗ Prática de desportos de neve proibidos por um decreto municipal ou local.
- ✗ Acidentes provocados por guerra
- ✗ A utilização de dispositivos de guerra, explosivos ou armas de fogo
- ✗ Despesas que não se encontrem comprovadas por documentos originais
- ✗ Acidentes provocados por radiação ionizante



Existe alguma exclusão à cobertura ?

Exclusões da Assistência Principal

- ! Qualquer doença pré-existente diagnosticada ou tratada
- ! Deslocações realizadas para efeitos de diagnóstico e/ou tratamento.
- ! Condições de gravidez, salvo complicação imprevisível e, em qualquer caso, a partir da semana 36 de gravidez.
- ! Qualquer condição resultante da utilização de drogas, estupefacientes ou tentativa de suicídio
- ! Danos provocados intencionalmente
- ! Situações ocorridas durante a prática de desportos perigosos
- ! As consequências de guerra civil ou internacional, ataques, interdições oficiais, arrestos ou arresto forçado por forças de segurança.
- ! As consequências de tumultos, greves, pirataria, quando o segurado esteja envolvido ativamente.
- ! As consequências de obstáculos climáticos como tempestades e furacões.
- ! Epidemias, poluição e catástrofes naturais.

Além das exclusões que antecedem, e no que respeita à cobertura de despesas médicas, não se encontra coberto o seguinte:

- ! Despesas incorridas após um acidente ou uma doença medicamente diagnosticada antes da contratação do seguro.
- ! Despesas médicas ou hospitalares consequenciais
- ! Custos de cirurgia cosmética ou reconstrutiva e serviços de bem-estar
- ! Cirurgia cosmética de qualquer espécie, não resultante de qualquer acidente coberto
- ! O custo de próteses internas, óticas, dentárias, funcionais, estéticas e auxiliares de audição
- ! Os efeitos e consequências de situações psiquiátricas



Existe alguma exclusão à cobertura ?

Exclusões à cobertura de bagagem :

- ! Danos resultantes da decisão de uma autoridade pública ou governamental.
- ! Danos resultantes de defeito próprio do bem segurado, o seu desgaste natural ou a sua depreciação
- ! Dinheiro, livros de cheques, cartões magnéticos ou de crédito, bilhetes de transporte...
- ! Instrumentos musicais, obras de arte...
- ! Os meios de transporte e equipamentos desportivos de todos os tipos.
- ! Óculos, lentes de contacto, próteses e dispositivos protéticos de qualquer espécie.
- ! Bagagem roubada, pertences e bens pessoais deixados sem vigilância
- ! Furto cometido por trabalhadores no desempenho das suas funções.
- ! Joalharia roubada quando não esteja guardada num cofre.
- ! As consequências da conduta dolosa de pessoas com a qualidade de segurado.
- ! Danos ou perdas provocados por guerra.
- ! Danos ou perdas provocados por uma catástrofe natural.

Exclusões especiais à Cobertura de Cancelamento

- ! A cobertura de cancelamento não cobre a incapacidade de partir associada à organização material, ao alojamento ou a condições de segurança no destino.
- ! Um evento, doença ou acidente que encontrados pela primeira vez, recaída, agravamento ou hospitalização entre a data de aquisição da estadia e a data de contratação da apólice de seguro.
- ! Quaisquer circunstâncias que afetem apenas a fruição
- ! Gravidez incluindo complicações
- ! Esquecimento de vacinação
- ! Qualquer tipo de falha, incluindo a falha financeira, do transportador que impossibilite o cumprimento das suas obrigações contratuais
- ! A falta ou excesso de neve,
- ! Qualquer evento médico cujo diagnóstico, sintomas ou a respetiva causa sejam mentais, psicológicos ou não originem hospitalização por mais de três dias consecutivos após a contratação do seguro.
- ! Poluição, situação de saúde local, catástrofes
- ! As consequências de processo penal a que o Segurado seja sujeito
- ! Inexistência de risco
- ! Um ato intencional e/ou repreensível nos termos da lei
- ! Qualquer evento cuja responsabilidade possa recair sobre a agência de viagens em conformidade com o código de turismo
- ! Não apresentação, por qualquer motivo, de documentos indispensáveis para a estadia
- ! Uso de drogas ou estupefacientes
- ! Sob a influência do álcool.
- ! Suicídios e tentativa de suicídio
- ! Epidemias, poluição e catástrofes naturais.
- ! Guerra civil ou estrangeira, motins, movimentos populares, atos de terrorismo, tomada de reféns.



Onde estou coberto ?

- ✓ A cobertura ao abrigo desta Apólice aplica-se no mundo inteiro, exclusivamente para viagens do Segurado no estrangeiro e inferiores a 365 dias. As coberturas desta apólice aplicam-se em todo o mundo e a todas as viagens de duração inferior a 90 dias consecutivos efetuadas pelo Segurado fora de seu país de domicílio.

Podem ser subscritos dois tipos de viagem :

- ✓ **CURSO MÉDIO** : França Metropolitana, Alemanha, Argélia, Andorra, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Egito, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Islândia, Itália, Letónia, Líbano, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Jordânia, Malta, Marrocos, Mónaco, Noruega, Holanda, Polónia, Portugal, República Checa, Roménia, Reino Unido, Eslováquia, Eslovénia, Suécia, Suíça, Tunísia, Turquia
- ✓ **LONGO CURSO** : Resto do mundo (países não indicados no Médio Curso - Os residentes dos DROM e dos COM fazem parte da zona de Longo Curso, independentemente do destino



Quais são as minhas obrigações ?

Terá, sob pena de penalidade ou nulidade da apólice de seguro ou não concessão da cobertura :

- **Ao contratar o seguro**

Declarar o risco a ser segurado de boa-fé para que a seguradora avalie os riscos que assume.

Pagar o prémio mencionado ao contratar o Seguro.

- **No decurso da Apólice**

Declarar quaisquer novas circunstâncias que possam aumentar os riscos cobertos ou que possam criar novos riscos.

- **No caso de um Evento de Perda**

Comunicar qualquer acidente que possa dar lugar a uma reclamação, nas condições e prazos previstos, e juntar quaisquer documentos úteis para a avaliação da reclamação. Informar a seguradora de qualquer cobertura contratada para os mesmos riscos, no todo ou em parte, com quaisquer outras seguradoras, assim como qualquer reembolso recebido por um sinistro.



Quando e como devo pagar os prémios ?

O prémio tem de ser pago no dia da contratação do seguro com a seguradora.

O pagamento será feito por cartão de crédito no site da seguradora ou pelo telefone.



Quando será eficaz a cobertura e quando cessará ?

A apólice é eficaz na data de contratação e termina no dia da última cobertura aplicável.



Como posso cancelar a apólice ?

A apólice de seguro é uma apólice de seguro temporária, por isso não pode ser cancelada pelo Segurado.